



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Page 1

LEI Nº 2345, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADEQUAR
O BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Adequar o Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, sendo o total de R\$. 28.461,93 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos, distribuídos as seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 2440020 Bloco da Gestão do SUAS

08 244 0020 2061 0000 Benefícios Eventuais

456	020700	3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.15/008.604	4.000,00	0,00	4.000,00
455	020700	3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL	8	NV	0.1.00/008.033	500,00	0,00	500,00
458	020700	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.15/008.604	6.500,00	0,00	6.500,00
457	020700	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8	NV	0.1.15/008.033	500,00	0,00	500,00
459	020700	3.3.90.36.00-OUTROS SERV. DE TERC. -PESSOA FIS.	8	NV	0.1.15/008.604	3.000,00	0,00	3.000,00
461	020700	3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. -PESSOA JUR.	8	NV	0.1.15/008.604	2.000,00	0,00	2.000,00
460	020700	3.3.90.39.00-OUTROS SERV. DE TERC. -PESSOA JUR.	8	NV	0.1.15/008.033	500,00	0,00	500,00
463	020700	3.3.90.95.00- INDENIZAÇÃO PELA EXEC. TRAB. DE CA	8	NV	0.1.15/008.604	1.000,00	0,00	1.000,00
462	020700	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXEC. TRAB. DE CA	8	NV	0.1.15/008.033	500,00	0,00	500,00
465	020700	4.4.90.52.00-EQUIP. E MAT. PERMANENTE	8	NV	0.1.15/608.604	9.461,93	0,00	9.461,93
464	020700	4.4.90.52.00-EQUIP. E MAT. PERMANENTE	8	NV	0.1.15/008.033	500,00	0,00	500,00

Art. 2º - O Bloco de Gestão do SUAS passará a ter a seguinte programática:
08.244.0020.2182.0000 - Bloco da Gestão do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 22 de Fevereiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0503

De: 22/02/2017 até 17/03/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013